

Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..." (Edesiastes 9:10a)



Publicada no Atrio da Prefeire Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2005 Municipal de Gailleia MG Administração Sec. Municipal

Autoriza a Transferências de Subvenções Sociais ao Imaculada Conceição Hospital providências.

O Prefeito Municipal de Galiléia - MG, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder ao Hospital Imaculada Conceição até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a titulo de subvenções sociais.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a que se refere o artigo anterior serão transferidos em conformidade com a disponibilidade financeira do Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 027/2004, a dotação abaixo especificada, igualmente autorizada a abrir um Crédito Especial à mesma, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) como segue:

Órgão	02	Executivo DE SATIDE
Unidade Orçamentária	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	101220402	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL Transf de Subvenções Hospital Imaculada
Projeto / Atividade	101220402.2.03	Tallsa. de Sabveryee
	6	Conceição
Categoria Econômica	30.00.00-00	Despesas Correntes
Grupo de Nat. de	33.00.00-00	Outras Despesas Correntes
Moderidade	33.50.00-00	Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Aplicação Elemento de Despesa	33.50.43-01-00	Subvenções Sociais 60.000,00
VALOR		60.000,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como

fonte de recurso à anulação parcial da seguinte dotação:

Rua Ary Machado, 599 - Centro - Galiléia - Minas Gerais - CEP: 35. PABX: (33) 3244-1309 - FAX: (33) 3244-1887 E-Mail: pmgal@uai.com.br



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..." (Eclesiastes 9:10a)



Órgão	02	Executivo
Unidade Orçamentária	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	082440811	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Projeto / Atividade	0824408112.04	Apoio a Entidades Filantrópicas
	9	
Categoria Econômica	30.00.00-00	Despesas Correntes
Grupo de Nat. de	33.00.00-00	Outras Despesas Correntes
Despesa		
Modalidade de	33.50.00-00	Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Aplicação		
Elemento de Despesa	33.50.43-01-00	Subvenções Sociais
VALOR		60.000,00

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 06 de maio de 2005.

silberto de Souza Mello Prefeito Municipal

SANCIONADO EM
OS 105 105
Prefeito Municipai